



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 11/2023 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO – TURMA 2024.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo ao curso de **Doutorado Acadêmico em Educação**, no período de **03 a 17 de julho de 2023**, para ingresso no semestre letivo 2024.1.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 O processo seletivo será regido por este Edital, aprovado pelo Colegiado do PPGE em reunião extraordinária realizada em 22 de junho de 2023, conforme o Regimento Interno do PPGE, a Resolução CEPE/UFC nº 14, de 16 de outubro de 2013, a Resolução CEPE/UFC nº 17, de 04 de dezembro de 2015, e a Portaria PRPPG/UFC nº 13, de 10 de setembro de 2020.
- 2 A Comissão de Seleção, eleita pelo Colegiado do PPGE, é composta por 3 (três) docentes do PPGE:
Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos;
Prof. Dr. Luis Távora Furtado Ribeiro; e
Prof. Dr. Paulo Meireles Barguil (até 31/07/2023).
- 3 O processo seletivo PPGE 2024.1 será realizado no âmbito da Universidade Federal do Ceará.
- 4 Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas, **exclusivamente**, por meio do *site* do PPGE: www.ppge.ufc.br. **Não serão prestadas informações e instruções por e-mail, telefone ou WhatsApp.**

DAS VAGAS

- 5 As vagas destinam-se aos(às) portadores(as) de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional, cursados em instituições de Educação Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
 - 5.1 Os títulos de Mestrado, quando obtidos em instituições estrangeiras, precisam estar, nos termos da legislação federal, revalidados pela Universidade pública brasileira.
- 6 O quantitativo das vagas desta Seleção, discriminadas por Linha de Pesquisa e Eixo Temático, consta no **Anexo I** deste Edital.
 - 6.1 Do total das vagas ofertadas, 70% (setenta por cento) são de ampla concorrência (AC) e 30% (trinta por cento) são reservadas, como política de ações afirmativas (PAA), para: i) negros (pretos ou pardos); ii) indígenas; iii) quilombolas; iv) pessoas com deficiência; e v) pessoas trans.
 - 6.2 Serão considerados negros (pretos ou pardos) aqueles que, no ato de inscrição, assim se autodeclararem (**Anexo V**), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 - 6.3 Serão considerados indígenas aqueles que, no ato de inscrição, assim se autodeclararem (**Anexo VI**) e apresentarem cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

- 6.4 Serão considerados quilombolas aqueles que, no ato de inscrição, assim se autodeclararem (**Anexo VII**) e apresentarem declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- 6.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas tipologias descritas nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ambos da Presidência da República, bem como as com transtorno do espectro autista, conforme Lei nº 12.674, de 27 de dezembro de 2012. Elas comprovarão sua condição, no ato de inscrição, mediante autodeclaração (**Anexo VIII**) e apresentação de laudo médico, digitado ou escrito com letra legível, emitido por especialista com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado. O laudo médico deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID).
- 6.6 Serão consideradas pessoas trans aquelas que, no ato de inscrição, assim se autodeclararem (**Anexo IX**) e apresentarem documento comprobatório de retificação da identificação ou de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).
- 6.7 Em caso de aprovação de candidato(a) que se autodeclarou, mediante juntada de Anexo respectivo, negro(a), indígena ou quilombola em vaga reservada para a PAA, a Comissão de Heteroidentificação do PPGE/UFC emitirá, antes da matrícula, parecer considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, que será acatado como válido para o julgamento do pleito. O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a), que deverá comparecer na data, no horário e no local estabelecidos na lista de convocação, a qual será publicada no *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br), não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.
- 6.8 Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, somente uma vez, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação, no *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br), do parecer da Comissão de Heteroidentificação do PPGE/UFC, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- 6.9 Após a análise do recurso citado em 6.8, não sendo deferida a autodeclaração apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo ou, caso tenha sido matriculado(a), será desligado(a) do curso, tendo sua matrícula cancelada, não cabendo outros recursos.
- 6.10 Em caso de aprovação de candidato(a) que se autodeclarou pessoa com deficiência em vaga reservada para a PAA, a Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor da UFC emitirá, antes da matrícula, parecer validando ou não o laudo médico apresentado por aquele(a) no ato da inscrição. O procedimento de perícia médica será realizado, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a), que deverá comparecer na data, no horário e no local estabelecidos na lista de convocação, a qual será publicada no *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br), não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.
- 6.11 Caso o laudo médico apresentado pelo candidato(a) no ato da inscrição não seja validado, esse(a) poderá interpor, somente uma vez, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação, no *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br), do parecer da Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor da UFC, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- 6.12 Após a análise do recurso citado em 6.11, não sendo validado o laudo médico apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo ou, caso tenha sido matriculado(a), será desligado(a) do curso, tendo sua matrícula cancelada, não cabendo outros recursos.

- 6.13 O(A) candidato(a) que se inscrever nas vagas reservadas pela política de ações afirmativas irá concorrer concomitantemente às vagas reservadas pela política de ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.14 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no presente Edital – aqueles(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas pela política de ações afirmativas e aqueles(as) que concorrem às vagas de ampla concorrência – estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação.

DO CRONOGRAMA

7 As datas do processo seletivo do curso de Doutorado Acadêmico em Educação do PPGE 2024.1 constam do **Anexo II**.

DAS INSCRIÇÕES

8 As inscrições ao processo seletivo PPGE 2024.1 ocorrerão de **03 a 17 de julho de 2023**, exclusivamente, através do **Sistema SIGAA** e do **site do PPGE**, de acordo com os procedimentos descritos no item 10 e seus subitens 10.1 e 10.2 deste Edital.

9 Para efeito de inscrição, serão exigidos os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2, e, para os casos especificados, 10.2.1 e 10.2.2.

10 A inscrição no processo seletivo PPGE 2024.1 será realizada em dois procedimentos:

10.1 **Primeiro procedimento:** preencher o formulário eletrônico disponível no SIGAA, no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba: Processos Seletivos/Processos seletivos Stricto Sensu**) e imprimir o comprovante em formato PDF, o qual será inserido no segundo procedimento (item 10.2);

10.2 **Segundo procedimento:** acessar o *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br), e se cadastrar na seção **Seleção 2024.1 - Área de Inscrição**, localizada em Acesso Rápido, anexando cópias digitalizadas em formato PDF, legíveis e sem rasuras, cada arquivo com tamanho máximo de 1 MB (no caso de d., o limite é de 10 MB), dos seguintes documentos:

- a. Cópia do comprovante, gerado pelo SIGAA, do **Primeiro procedimento**;
- b. Cópia do RG, da CNH ou de Carteira Funcional, e do CPF, para brasileiros; cópia da cédula de identidade e o termo de regularidade de permanência no país, emitidos pela Polícia Federal, para estrangeiros;
- c. Projeto de Pesquisa, sem identificação nominal, **com no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas, incluindo todos os elementos**, conforme item 19.1 deste Edital;
- d. O Currículo Lattes e a Ficha de Produção Acadêmica, com seus respectivos comprovantes, conforme explicado no item 21 e seus subitens deste Edital;
- e. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado;
- f. Caso concorra à vaga reservada pela política de ações afirmativas, incluir o Anexo respectivo descrito nos subitens 6.2 a 6.6 deste Edital;
- g. Caso concorra à vaga reservada pela política de ações afirmativas, no caso de indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans, incluir a documentação complementar específica descrita nos subitens 6.3 a 6.6 deste Edital.

10.2.1 O Diploma de Mestrado poderá ser substituído, apenas para inscrição no processo seletivo do PPGE 2024.1, por **CERTIDÃO** de expedição do Diploma de Mestrado emitida pelo setor competente da Instituição de Educação Superior, comprovando que o(a) candidato(a) cumpriu todas as exigências regimentais e curriculares para a titulação.

10.2.2 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) brasileiros(as) portadores(as) de diploma de Mestrado obtido em instituições estrangeiras, revalidados por instituições de Educação Superior nacionais, reconhecidas pelo MEC, conforme Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016 e Resolução CEPE/UFC nº 01, de 27/01/2019.

- 10.2.3 Poderão se inscrever no processo seletivo PPGE 2024.1 candidatos(as) estrangeiros(as), em situação regular no país, com Diploma de Mestrado revalidado pela Universidade Pública Brasileira. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, a certificação de proficiência da Língua Portuguesa.
- 10.2.4 Caso o(a) candidato(a) que pretende concorrer à vaga reservada pela política de ações afirmativas não inclua, durante a inscrição, o Anexo respectivo descrito nos subitens 6.2 a 6.6 deste Edital e/ou a documentação complementar específica se ela for citada nos subitens 6.3 a 6.6 deste Edital, sua inscrição para a vaga reservada pela política de ações afirmativas não será deferida, ficando a sua inscrição submetida às demais regras das vagas de ampla concorrência.
- 11 O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) está condicionado ao pleno atendimento dos 2 (dois) procedimentos descritos nos subitens 10.1 e 10.2 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) realizar apenas 1 (uma) inscrição.
- 12 **Não** serão aceitas Declarações e/ou Atas de Defesas para atendimento dos itens 10.2 e., 10.2.1, 10.2.2 ou 10.2.3.
- 13 O Projeto de Pesquisa será vinculado pelo candidato, no ato de inscrição, a uma Linha de Pesquisa e a um Eixo Temático, **não** havendo, em hipótese alguma, possibilidade de mudança de Linha de Pesquisa ou de Eixo Temático.
- 14 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PPGE não se responsabilizam por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.
- 15 Só será aceito o pedido de inscrição que estiver com a documentação completa, listada no subitem 10.2 do Edital, e for encaminhada dentro do período de inscrição definido no Edital.

DAS ETAPAS

- 16 O processo seletivo do PPGE 2024.1 será realizado em 4 (quatro) etapas eliminatórias e/ou classificatórias.
- 17 Cada etapa do processo seletivo do PPGE 2024.1 será conduzida por Bancas Examinadoras compostas por professores das Linhas de Pesquisa do PPGE e dos seus respectivos Eixos Temáticos, podendo professores externos(as) do PPGE participarem, desde que aprovados(as) pela Comissão de Seleção.
- 18 Primeira Etapa: Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória).**
- 18.1 A Prova Escrita, com duração de 3 (três) horas, será uma questão discursiva relacionando o Eixo Temático, escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, à Educação, com resposta de até 4 (quatro) laudas. As sugestões de leitura da Prova Escrita constam no **Anexo III** deste Edital.
- 18.2 A Prova Escrita será realizada na UFC, cujos local e horário serão divulgados no *site* do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br), conforme Cronograma.
- 18.3 Antes de iniciar a Prova Escrita, o(a) candidato(a) apresentará, para a equipe responsável pela fiscalização, **documento oficial de identidade com foto**, no qual conste o nome escolhido no ato da inscrição.
- 18.4 A Prova Escrita será desenvolvida pelo(a) candidato(a), sem consulta, de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de qualquer pessoa, salvo em caso de candidato(a) em condição especial, ressaltando o anonimato do(a) candidato(a).

- 18.5 Na Prova Escrita, o(a) candidato(a) será identificado(a) por meio de número informado pela Comissão da Seleção para não permitir a identificação do(a) candidato(a) pelos(as) componentes da Banca Examinadora, impondo-se a eliminação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir, na Prova Escrita, qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação.
- 18.6 A Banca Examinadora de cada Eixo Temático irá elaborar uma resposta espelho da Prova Escrita, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelo(a) candidato(a) na questão. Após a realização da Prova Escrita, a resposta espelho será disponibilizada ao(à) candidato(a) que requerer.
- 18.7 Na correção da resposta da questão da Prova Escrita, será atribuída nota numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Aspectos formais da escrita de um texto acadêmico: domínio das regras básicas da Língua Portuguesa e adequação da linguagem às normas formais do pensamento científico.	2,0
b) Consistência teórica: formulação crítica de ideias e domínio do conteúdo com precisão na argumentação de conceitos e categorias analisados, bem como adequação e coerência interna ao Eixo Temático.	4,0
c) Coerência interna: organização e encadeamento das ideias.	2,0
d) Conclusão: resposta ao que foi perguntado na Questão.	2,0
TOTAL	10,0

- 18.8 Passará para a Segunda Etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior a **7,0 (sete vírgula zero)** na Prova Escrita. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) cuja nota na Prova Escrita for menor do que **7,0 (sete vírgula zero)**.

19 Segunda Etapa: Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória).

- 19.1 O Projeto de Pesquisa, **com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas (incluindo os itens de a. a f., descritos abaixo)**, deve usar a fonte Times New Roman e tamanho 12, espaço entre as linhas 1,5 e margens de 3cm. O arquivo deve ter formato PDF. O Projeto de Pesquisa seguirá, obrigatoriamente, a seguinte estrutura:
- Capa contendo APENAS o Título, a Linha de Pesquisa e o Eixo Temático escolhido pelo(a) candidato(a), com alinhamento centralizado, NÃO TENDO QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO, sob pena de reprovação;**
 - Objeto de estudo, justificativa e delimitação do problema da pesquisa;
 - Objetivos: Geral (um) e Específicos (até três);
 - Fundamentação Teórica;
 - Metodologia;
 - Referências elaboradas de acordo com a ABNT NBR 6.023, constando apenas as obras utilizadas no Projeto de Pesquisa.
- 19.2 A avaliação do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a), será feita, em sessão fechada e restrita, pela Banca Examinadora de cada Eixo Temático.
- 19.3 Para cada Projeto de Pesquisa será atribuída nota numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, conforme critérios expostos a seguir.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Delimitação do tema, na formulação do objeto, dos objetivos de pesquisa e da relevância para a área de estudo.	2,0
b) Coerência na relação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia e o referencial teórico.	2,0
c) Fundamentação epistemológica relacionada ao tema do Projeto de Pesquisa e ao Eixo Temático.	2,0
d) Aspectos linguístico-formais de organização textual e normalização conforme ABNT.	1,0
e) Adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa ao Eixo Temático.	3,0
TOTAL	10,0

19.4 A pontuação mínima exigida para aprovação do Projeto de Pesquisa é **7,0 (sete vírgula zero)**, sendo reprovado(a) o(a) candidato(a) cujo Projeto de Pesquisa não atingir tal nota.

19.5 Será reprovado(a) o(a) candidato(a) cujo Projeto de Pesquisa não estiver no âmbito das discussões travadas no Eixo Temático, bem como em que não houver disponibilidade de orientação de docente.

19.6 Em cada Eixo Temático, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa e na Segunda Etapa serão ordenados de acordo com a nota calculada a partir da seguinte fórmula: (nota na Primeira Etapa x 4) + (nota na Segunda Etapa x 3).

19.7 Em cada Eixo Temático, serão aprovados(as) para a Terceira Etapa os(as) candidatos(as) melhores classificados(as), considerando a lista elaborada conforme descrito em 19.6, até o dobro do número de vagas ofertadas pelo Eixo Temático escolhido por eles no ato da inscrição.

20 Terceira Etapa: Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória).

20.1 A Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) aprovado(a) para a 3ª Etapa será realizada na FACED, em sessão fechada e restrita de até 20 (vinte) minutos, pela Banca Examinadora de cada Eixo Temático. O local, o dia e o horário serão divulgados no *site* do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br), conforme Cronograma.

20.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar **documento oficial de identidade com foto** para que a Arguição Oral possa ser iniciada. Esta etapa será gravada, somente, pela Banca Examinadora, sendo esta gravação a única considerada legítima no Processo Seletivo deste Edital.

20.3 O(A) candidato(a) que não comparecer, presencialmente, no local, no dia e no horário divulgados para a Arguição Oral do seu Projeto de Pesquisa, será automaticamente reprovado(a).

20.4 Na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa, a Banca Examinadora avaliará o(a) candidato(a) e atribuirá nota numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias.	3,0
b) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica.	3,0
c) Aspectos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa.	2,0
d) Articulação da trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) com o Projeto de Pesquisa.	2,0
TOTAL	10,0

20.5 Para a aprovação na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa é exigida nota igual ou maior a **7,0 (sete vírgula zero)**, sendo reprovado(a) o(a) candidato(a) que não atingir tal nota.

21 Quarta Etapa: Ficha de Produção Acadêmica (Anexo IV) e conferência do Currículo Lattes cadastrado no CNPq (Classificatória).

21.1 A análise da Ficha de Produção Acadêmica e a conferência do Currículo Lattes do(a) candidato(a), será feita, em sessão fechada e restrita, pela Banca Examinadora de cada Eixo Temático.

21.2 O Currículo Lattes deverá ser gerado no *site* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) e anexado no início do arquivo.

21.3 A Ficha de Produção Acadêmica (**Anexo IV**) será preenchida por cada candidato(a), que indicará a pontuação que acredita fazer jus em cada item, de acordo com as comprovações.

21.3.1 Em relação à comprovação:

- a. **De trabalho completo, resumo expandido ou resumo publicado em Anais** – enviar o *link* dos Anais do evento, com ISSN e a primeira página do trabalho ou resumo;
- b. **De capítulo de livro** – enviar a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial, o Sumário e a primeira página do capítulo;
- c. **De livro publicado ou organizado** – enviar a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial e o Sumário;
- d. **De artigo em periódico** – enviar o endereço do periódico, a primeira página do artigo e a data de publicação.

21.4 O Currículo Lattes e a Ficha de Produção Acadêmica, com seus respectivos comprovantes, deverão ser enviados pelos candidatos no ato da inscrição (item 10.2 d), no formato PDF, **em arquivo único**, com tamanho máximo de 10 MB. Caso necessário, o(a) candidato(a) poder utilizar algum compactador de arquivo disponível gratuitamente na internet, o qual conserve o formato PDF.

21.5 A Banca Examinadora irá atribuir à Ficha de Produção Acadêmica nota numa escala de **zero (0) a 10 (dez) pontos**, considerando as comprovações anexadas.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

22 A classificação final de cada candidato(a) ao curso de Doutorado em Educação do PPGE/UFC se dará em ordem decrescente pela média ponderada das notas dos(as) candidatos(as) aprovados nas 3 (três) primeiras Etapas, a qual obtida pela seguinte fórmula: **(nota da Prova Escrita x 4) + (nota do Projeto de Pesquisa x 3) + (nota da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa x 3) + (nota da Ficha de Produção Acadêmica)**.

23 No caso de igualdade na média ponderada, dar-se-á preferência sucessivamente ao(à) candidato(a) que:

- a. Obter maior nota na Prova Escrita;
- b. Obter maior nota na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa;
- c. Obter maior nota no Projeto de Pesquisa;
- d. Maior idade.

24 Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo, de todas as etapas do processo, conduzido pela respectiva Banca Examinadora do Eixo Temático.

25 No Resultado Final, a situação de cada candidato(a) poderá ser: “Aprovado(a) e Classificado(a)”, se estiver até o limite das vagas ofertadas no Eixo Temático, ou “Aprovado(a), mas não Classificado(a)”, se estiver além do limite das vagas ofertadas no Eixo Temático.

- 26 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas da política de ações afirmativas que forem aprovados(as) dentro do número de vagas de ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas à referida política.
- 27 Caso ocorra desistência de candidato(a) “Aprovado(a) e Classificado(a)” em vaga destinada à ampla concorrência, respeitado o calendário de matrícula da UFC, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga ociosa o(a) candidato(a) “Aprovado(a), mas não Classificado(a)” do mesmo Eixo Temático do(a) candidato(a) desistente, obedecendo a ordem de aprovação na lista da ampla concorrência.
- 28 Caso ocorra desistência de candidato(a) “Aprovado(a) e Classificado(a)” em vaga reservada para a política de ações afirmativas, respeitado o calendário de matrícula da UFC, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga ociosa o(a) candidato(a) “Aprovado(a), mas não Classificado(a)” do mesmo Eixo Temático do(a) candidato(a) desistente, obedecendo a ordem de aprovação na lista da política de ações afirmativas.
- 29 Na hipótese de não haver número suficiente de aprovação de candidatos(as) inscritos(as) para ocupar as vagas reservadas para a política de ações afirmativas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) por candidato(a) “Aprovado(a), mas não classificado(a)”, observada a ordem de aprovação na lista da ampla concorrência.

DOS RECURSOS

- 30 Somente caberá recurso administrativo, junto à **Comissão de Seleção** de que trata o presente Edital, nas datas especificadas no Cronograma (**Anexo II**).
- 31 Em obediência à Resolução CEPE/UFC nº 14, de 16 de outubro de 2013, é assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação do resultado da inscrição e de cada etapa, o direito de interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme indicado no **Anexo II** deste Edital.
- 32 O recurso interposto pelo(a) candidato(a), em forma de requerimento e devidamente fundamentado, deve ser encaminhado ao e-mail **selecao.doutorado.ppge2024@gmail.com**.
- 33 O recurso interposto será julgado pela Banca Examinadora do Eixo Temático que o(a) candidato(a) se inscreveu.
- 34 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) recorrente sua permanência no processo seletivo, sob condição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 35 As Bancas Examinadoras dos Eixos Temáticos de cada Linha de Pesquisa, referentes ao processo seletivo PPGE 2024.1, serão divulgadas no *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br), com 48 (quarente e oito) horas de antecedência do início da correção da Prova Escrita.
- 36 Em consonância à Resolução CEPE/UFC nº 14, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da Banca Examinadora, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo PPGE 2024.1.
- 37 As vagas ofertadas e não preenchidas **não serão**, em hipótese alguma, remanejadas para outra Linha de Pesquisa e/ou Eixo Temático.
- 38 Os atos a serem praticados ao longo desta Seleção, tais como, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos, poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

- 39 Os(as) candidatos(as) que não cumprirem e não participarem de alguma das etapas eliminatórias da referida seleção estarão, automaticamente, desclassificados(as), independente da aprovação na(s) etapa(s) anterior(es).
- 40 Os(as) candidatos(as) que prestarem informações falsas serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.
- 41 **O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial**, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto nº 3.298/1999, na Primeira Etapa e/ou na Terceira Etapa do Processo Seletivo, deverá indicar no momento da inscrição, conforme o item 10.2, o tipo de deficiência que possui com a indicação do que necessita para o atendimento personalizado, **o qual será realizado exclusivamente nas dependências da FACED.**
- 41.1 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não informar no ato da inscrição ficará impossibilitado(a) de realizar, em condições especiais, a Prova Escrita e/ou a Arguição Oral do Projeto de Pesquisa.
- 42 Após cada etapa do processo seletivo, será divulgado, no *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br), arquivo com as notas de cada candidato(a) por Linha de Pesquisa e Eixo Temático.
- 43 O número final de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em cada Eixo Temático poderá ser igual ou menor ao total de vagas ofertadas por ele neste Edital.
- 44 A relação final dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), com respectivos(as) orientadores(as), na seleção para o curso de Doutorado Acadêmico em Educação do PPGE, de que trata o presente Edital, será publicada no *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br).
- 45 **A Coordenação do PPGE não garante a concessão de nenhuma espécie de bolsa de estudo da UFC e/ou das Agências de fomentos e/ou auxílio de qualquer natureza institucional para os classificados e aprovados na referida seleção.**
- 46 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) serão convocados pela Coordenação do PPGE para cadastro, com a apresentação (ou o envio) da documentação listada no item 10.2 deste Edital.
- 46.1 A apresentação do Diploma de Graduação é obrigatória no momento da matrícula, não sendo aceito qualquer outro documento.**
- 47 Será **indeferida** a matrícula no curso de Doutorado Acadêmico em Educação do PPGE, independente de aprovação final, do(da) candidato(a) que:
- Prestar declarações e/ou apresentar documentação falsa;
 - Não entregar a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
- 48 O(a) candidato(a), ao inscrever-se **no processo seletivo, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPE/UFC nº 17, de 04 de dezembro de 2015.**
- 49 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Paulo Meireles Barguil
Vice-Coordenador do PPGE/UFC

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISCRIMINADAS POR LINHA DE PESQUISA E EIXO TEMÁTICO

LINHA DE PESQUISA/EIXO TEMÁTICO	VAGAS		
	AC	PAA	TOTAL
1. Avaliação Educacional (NAVE)	04	01	05
Avaliação Ensino-Aprendizagem	02	01	03
Avaliação Institucional	02	00	02
2. Educação, Currículo e Ensino (LECE)	09	04	13
Aprendiz, Docência e Escola	02	01	03
Ensino de Ciências	01	00	01
Ensino de Matemática	02	01	03
Ensino de Música	03	02	05
Formação Docente	01	00	01
3. Educação, Estética e Sociedade	01	01	02
Trabalho, Estética e Formação Humana	01	01	02
4. Filosofia e Sociologia da Educação (FILOS)	01	00	01
Marxismo, Teoria Crítica e Filosofia da Educação	01	00	01
5. História e Educação Comparada (LHEC)	04	02	06
Família, Educação e Sexualidade	01	01	02
Novas Tecnologias e Educação a Distância	03	01	04
6. História e Memória da Educação (NHIME)	03	02	05
Filosofia da História, Ética e Educação	01	00	01
História da Educação, da Pedagogia e das Instituições Escolares	01	01	02
História, Memória e Práticas Culturais Digitais	01	01	02
7. Linguagens e Práticas Educativas (LIPED)	01	01	02
Educação Infantil: práticas pedagógicas e formação de professores	01	01	02
8. Movimentos Sociais, Educação Popular e Escola (MOSEP)	03	01	04
Cultura, História, Filosofias e Pedagogias Afrorreferenciadas	01	01	02
Educação Ambiental, Cultura de Paz, Juventudes, Educação e práticas corporais, Arte e Espiritualidade	02	00	02
9. Trabalho e Educação (LTE)	02	00	02
Capitalismo contemporâneo e Política Educacional	01	00	01
Trabalho, Práxis e Educação	01	00	01
TOTAL	28	12	40

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	03 a 17 de julho	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public e www.ppge.ufc.br
Resultado das inscrições	31 de julho	www.ppge.ufc.br
Recursos referente ao resultado das inscrições	01 e 02 de agosto	selecao.Doutorado.ppge2024@gmail.com
Resultado dos recursos referente ao Resultado das inscrições	07 de agosto	www.ppge.ufc.br
Divulgação do local e horário da Prova Escrita – 1ª Etapa	09 de agosto	www.ppge.ufc.br
Prova Escrita – 1ª Etapa	11 de agosto	Faculdade de Educação
Correção da Prova Escrita	14 de agosto a 26 de setembro	-
Resultado da 1ª Etapa	02 de outubro	www.ppge.ufc.br
Recursos ao Resultado da 1ª Etapa	03 e 04 de outubro	selecao.doutorado.ppge2024@gmail.com
Resultado dos recursos ao Resultado da 1ª Etapa	09 de outubro	www.ppge.ufc.br
Análise dos Projetos de Pesquisa – 2ª Etapa	09 a 20 de outubro	-
Resultado da 2ª Etapa	25 de outubro	www.ppge.ufc.br
Recursos ao Resultado da 2ª Etapa	26 e 27 de outubro	selecao.Doutorado.ppge2024@gmail.com
Resultado dos recursos ao Resultado da 2ª Etapa	01 de novembro	www.ppge.ufc.br
Divulgação dos candidatos(as) aprovados(as) para a Terceira Etapa e do respectivo cronograma	01 de novembro	www.ppge.ufc.br
Arguição Oral dos Projetos de Pesquisa – 3ª Etapa	06 a 10 de novembro	Faculdade de Educação
Resultado da 3ª Etapa	14 de novembro	www.ppge.ufc.br
Recursos ao Resultado da 3ª Etapa	16 e 17 de novembro	selecao.doutorado.ppge2024@gmail.com
Resultado dos recursos ao Resultado da 3ª Etapa	21 de novembro	www.ppge.ufc.br
Análise da Ficha de Produção Acadêmica – 4ª Etapa	21 a 23 de novembro	-
Resultado da 4ª Etapa	27 de novembro	www.ppge.ufc.br
Recursos ao Resultado da 4ª Etapa	28 e 29 de novembro	selecao.doutorado.ppge2024@gmail.com
Resultado dos recursos ao Resultado da 4ª Etapa	01 de dezembro	www.ppge.ufc.br
Resultado Final Preliminar	01 de dezembro	www.ppge.ufc.br
Recursos ao Resultado Final Preliminar	04 a 08 de dezembro	selecao.doutorado.ppge2024@gmail.com
Resultado dos recursos ao Resultado Final Preliminar	11 de dezembro	www.ppge.ufc.br
RESULTADO FINAL	11 de dezembro	www.ppge.ufc.br
RESULTADO FINAL COM ORIENTADORES(AS)	12 de dezembro	www.ppge.ufc.br

ANEXO III

SUGESTÕES DE LEITURA PARA A PROVA ESCRITA

Os títulos listados contribuem para a realização pelo(a) candidato(a) da Prova Escrita.

LINHA DE PESQUISA: AVALIAÇÃO EDUCACIONAL (NAVE)

Eixo Temático: Avaliação Ensino-Aprendizagem

BRAGA, Adriana Eufrázio; SOUSA, Leandro Araújo de. Testes educacionais em larga escala: aspectos políticos, pedagógicos e metodológicos. **Revista Educação e Linguagem**, Aracati, v. 7, n. 2 especial, jun. 2020. Disponível em: https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2020/07/1_REdLi_2020.ESPECIAL_2.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

GONZAGA, Antônia Edivaneide de Sousa; SILVA, Lucas Melgaço da; CARVALHO, Wirla Risany Lima; CIASCA, Maria Isabel Filgueiras Lima. Da construção conceitual da avaliação educacional às práticas de avaliação da aprendizagem na formação docente. **Revista de Instrumentos, Modelos e Políticas em Avaliação Educacional**, Fortaleza, v. 1, n. 2, p. e020012, 2020. DOI: <https://doi.org/10.51281/impa.e020012>.

LIMA FILHO, G. D.; TROMPIERI FILHO, N. As cinco gerações da avaliação educacional: características e práticas educativas. **Revista Científica Semana Acadêmica**, Fortaleza, n. 11, v. 1, p. 01-21, 2012. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/trabalho04.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2023.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: passado, presente e futuro**. São Paulo: Cortez, 2021.

VIANNA, Heraldo Marelím. Avaliação educacional: uma perspectiva histórica. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 60, p. 14-35, dez. 2014. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/ae/article/view/3308/2940>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Eixo Temático: Avaliação Institucional

BALZAN, Nilton César; SOBRINHO, José Dias (org.). **Avaliação institucional: teoria e experiências**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LIMA, Marcos Antonio Martins; OLIVEIRA, José Valmir Guimarães de; SOUZA, Jacqueline Ramos M. A. de (org.). **Epistemologias e avaliação de programas: projetos & pesquisas**. Fortaleza: Imprece, 2021.

MUNIZ, Rita de Fátima; ANDRIOLA, Wagner Bandeira; MUNIZ, Sheila Maria; THOMAZ, Antônio Clécio Fontelles. Emprego do *Data Envelopment Analysis* (DEA) para estimar a eficiência escolar. **Ensaio: aval. pol. públ. educ.**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 114, p. 116-140, jan./mar. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0104-403620210002902688>.

SILVA, Antônia Bruna da; ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Avaliações da educação básica em municipalidades do Ceará: 30 anos de história. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 34, e09040, 2023. DOI: <https://doi.org/10.18222/ae.v34.9040>.

WORTHEN, Blaine R.; SANDERS, James R.; FITZPATRICK, Jody L. **Avaliação de programas: concepções e práticas**. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Gente, 2004.

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E ENSINO (LECE)

Eixo Temático: Aprendiziz, Docência e Escola

AGUIAR, Débora Cristina Vasconcelos; BARGUIL, Paulo Meireles. O aprendiz e a (im)possibilidade da autonomia. **Filosofia e Educação**, Campinas, v. 13, n. 2, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.20396/rfe.v13i2.8666268>.

AGUIAR, Débora Cristina Vasconcelos; BARGUIL, Paulo Meireles. Escola e Docência: a autonomia é possível? **Revista de Educação, Ciência e Cultura**, Canoas, v. 26, n. 2, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.18316/recc.v26i2.8072>.

BARGUIL, Paulo Meireles. Aprendizizes em múltiplos espaços-tempos. In: BARGUIL, P. M. (org.). **Aprendiz, Docência e Escola: novas perspectivas**. Fortaleza: Imprece, 2017. p. 199-231. Disponível em: https://ledum.ufc.br/arquivos/produtos/capitulos/Aprendizes_Multiplos_Espacos_Tempos.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

CANÁRIO, Rui. A escola: das “promessas” às “incertezas”. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 12, n. 2, p. 73-81, maio/ago. 2008. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/5309>. Acesso em: 20 jun. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 68. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2019.

Eixo Temático: Ensino de Ciências

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. (org.). **Currículo de Ciências em debate**. Campinas: Papyrus, 2004.

MARTINS, G.; AZEVEDO, G. X. (org.). **Metodologias ativas: um caminho de novas possibilidades**. Goiânia: IGM, 2022. v. 1.

POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. **A aprendizagem e o ensino de Ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Eixo Temático: Ensino de Matemática

BERNARDO, Fábio G. Vivências, Percepções e Concepções de Estudantes com Deficiência Visual nas Aulas de Matemática: os desafios subjacentes ao processo de inclusão escolar. **Bolema**, Rio Claro (SP), v. 36, n. 72, p. 47-70, abr. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bolema/a/BpxYwQv8zLNW83ZGVMXx4fC/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

MAGALHÃES, Elisângela Bezerra, BRANDÃO, Jorge Carvalho; SANTOS, Maria José Costa dos. A matemática e o aluno com deficiência visual: metodologias de mediação e a elaboração de conceitos. **Interfaces Científicas - Educação**, Aracaju, v. 10, n. 3, p. 76–92, 2021. DOI: <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2021v10n3p76-92>.

VASCONCELOS, Juscelandia Machado, MAGALHÃES, Elisângela Bezerra, BRANDÃO, Jorge Carvalho; REIS, Josiane Silva dos. Cursos de formação de professores a distância: custo ou investimento? Um estudo de caso das possibilidades reais para inclusão de futuros docentes com deficiência visual em um curso de Matemática EAD. **Observatório de la Economía Latinoamericana**, São José dos Pinhais, v. 21, n. 3, p. 1.142-1.456, 2023. DOI: <https://doi.org/10.55905/oelv21n3-015>.

Eixo Temático: Ensino de Música

ABREU, Yure Pereira de; MATOS, Elvis de Azevedo; DIAS, Ana Maria Iorio. Em busca de uma solidária formação humana e musical: aprendizagem musical compartilhada. **International Journal of Development Research**, v. 12, p. 54105-54112, 2022. Disponível em: <https://www.journalijdr.com/em-busca-de-uma-solid%C3%A1ria-forma%C3%A7%C3%A3o-humana-e-musical-aprendizagem-musical-compartilhada>. Acesso em: 20 jun. 2023.

ALMEIDA, José Robson Maia de. **Aprendizagem musical compartilhada**: a prática coletiva dos instrumentos de sopros/madeiras no Curso de Música da UFCA. 2014. 350f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/10931>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BOURDIEU, Pierre. **Esboço de auto-análise**. Tradução Sergio Miceli. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

MATOS, Elvis de Azevedo. Educação musical e o humano direito de ser vivo e livre. **Revista Conjecturas**, v. 22, n. 14, p. 131-138, 2022. Disponível em: <https://conjecturas.org/index.php/edicoes/article/view/1754/1305>. Acesso em: 20 jun. 2023.

PEREIRA, Marcus Vinícius Medeiros. Licenciatura em música e *habitus* conservatorial: analisando o currículo. **Revista ABEM**, Recife, v. 22, n. 32, 2014. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/464>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Eixo Temático: Formação Docente

ARROYO, Miguel Gomez. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. Petrópolis: Vozes, 2012.

FRANCO, Maria Amélia Santoro; PIMENTA, Selma Garrido. Didática multidimensional: por uma sistematização conceitual. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 37, n. 135, p. 539-553, abr./jun. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/9KvRMpt5MSQJpB5pqYKfnyp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jun. 2023.

FREIRE, Paulo. **Medo e ousadia**: o cotidiano do professor. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

GIROUX, Henry Armand. **Os professores como intelectuais**: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). **Lições de Didática**. Campinas: Papirus, 2006.

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, ESTÉTICA E SOCIEDADE

Eixo Temático: Trabalho, Estética e Formação Humana

- LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. 11. ed. São Paulo: Bertrand Brasil - DIFEL, 1987. (Livro 1).
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- MÉSZÁROS, István. **O Século XXI**: Socialismo ou barbárie? São Paulo: Boitempo, 2003.
- RABELO, Jackline; SANTOS, Deribaldo; ARAÚJO, Adele Cristina Braga. **Trabalho, Estética e Formação Humana**. Fortaleza: EdUECE, 2019.

LINHA DE PESQUISA: FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO (FILOS)

Eixo Temático: Marxismo, Teoria Crítica e Filosofia da Educação

- CHAGAS, Eduardo. A Natureza dúplice do Trabalho em Marx: Trabalho Útil-Concreto e Trabalho Abstrato. *In*: MENEZES, A. M. D.; LIMA, C. G. de; LIMA, K. R. R.; SANTOS, L. K. M. (org.). CHAGAS, Eduardo. **Trabalho, Educação, Estado e a Crítica Marxista**. Fortaleza: Edições UFC, 2009. p. 25-36.
- CHAGAS, Eduardo. Diferença entre alienação e estranhamento nos Manuscritos Econômico-Filosóficos (1844), de Karl Marx. **Revista Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 8, n. 6, p. 23-33, jul./dez. 1994.
- MARX, Karl. Trabalho Estranhado e Propriedade Privada. *In*: MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004. p. 79-90.
- MARX, Karl. **Trabalho assalariado e Capital**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1987.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Textos sobre Educação e Ensino**. São Paulo: Editora Moraes, 1992.

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E EDUCAÇÃO COMPARADA (LHEC)

Eixo Temático: Família, Educação e Sexualidade

CARVALHO, Thatianny Jasmine Castro Martins de; HOLANDA, Patrícia Helena Carvalho. Institucionalização da infância desvalida em perspectiva comparada Lisboa/Portugal - Floriano/Piauí/Brasil (1834-1890). **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 16, n. 3, p. 1774-1790, jul./set. 2021. DOI: <https://doi.org/10.21723/riace.v16i3.13649>.

CAVALCANTE, Maria Juraci Maia. **História da Educação de Portugal**: discurso, cronologia e comparação. Um ensaio de crítica histórica. Fortaleza, Edições UFC, 2008.

CAVALCANTE, Maria Juraci Maia; HOLANDA, Patrícia Helena Carvalho, QUEIROZ, Zuleide Fernandes de (org.). **História de Mulheres**: amor, violência e Educação. Fortaleza: Edições UFC, 2015. (Coleção História da Educação)

HOLANDA, Patrícia Helena Carvalho; MORATO, Pedro Jorge Parrot (org.). **Pedagogia Terapêutica**: diálogos e estudos luso-brasileiros sobre João dos Santos. Fortaleza: Edições UFC, 2016.

SANTOS, Cicero Edinaldo; HOLANDA, Patrícia Helena Carvalho. A proteção do matrimônio nos discursos pastorais da igreja católica: nuances a partir do concílio de Trento. **Brazilian Journal for Education and Research**, v. 6, p. 11.713-11.727, 2020. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv6n3-146>.

Eixo Temático: Novas Tecnologias e Educação a Distância

BORGES NETO, Herminio et al. (org.). **EaD no estado do Ceará**: história, memória e experiências formativas I. Curitiba: CRV, 2021a.

BORGES NETO, Herminio et al. (org.). **EaD no estado do Ceará**: história, memória e experiências formativas II. Curitiba: CRV, 2021b.

MENDONÇA, Adriana Ferreira; BORGES NETO, Hermínio (org.). **Sequência Fedathi no ensino da Matemática**. Curitiba: CRV, 2017a.

MENDONÇA, Adriana Ferreira; BORGES NETO, Hermínio (org.). **Sequência Fedathi além das ciências duras**. Curitiba: CRV, 2017b.

TORRES, Antonia Lis de Maria Martins. **Laboratório de Multimeios entre gigas e megabytes**: (re)criando percursos formativos. Fortaleza: Edições UFC, 2018.

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO (NHIME)

Eixo Temático: Filosofia da História, Ética e Educação

ADORNO, Theodor. **Educação e emancipação**. Tradução: Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

KANT, Immanuel. **Ideia de uma História universal de um ponto de vista cosmopolita**. Tradução de Rodrigo Naves e Ricardo R. Terra. São Paulo: Brasiliense, 1986.

NOBRE LOPES, Fátima Maria; SILVA FILHO, Adauto Lopes. A ontologia do trabalho: o paradigma neoliberal e suas consequências na educação escolar. **Revista INTER-AÇÃO** (UFG. ONLINE), v. 45, n. 1, p. 81-95, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5216/ia.v45i1.61164>.

SILVA FILHO, Adauto Lopes. A educação como esclarecimento: potencial crítico-emancipatório. **Revista Cocar**, Belém, v. 17, n. 35, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/5648>. Acesso em: 20 jun. 2023.

SILVA FILHO, Adauto Lopes. Sociedade tecnológica e os novos padrões da individualidade. **Educação em Debate (UFC)**, Fortaleza, v. 45, n. 90, jan./ago. 2023. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/educacaoemdebate/article/view/91257>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Eixo Temático: História da Educação, da Pedagogia e das Instituições Escolares

ANDRADE, Francisco Ari de. **Sentido e sentimento da docência**: da experiência escolar ao gostar de ensinar. Fortaleza: Imprensa Universitária UFC, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/57564/3/2021_liv_fadandrade.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

BITTAR, Marise. Vinte anos da Sociedade Brasileira de História da Educação: com os olhos no futuro. **Revista Brasileira de História da Educação**, Rio de Janeiro, v. 19, e071, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.4025/rbhe.v19.2019.e071>

NOSELLA, Paolo; BUFFA, Ester. **Instituições escolares**: por que e como pesquisar. 2. ed. Campinas: Alínea, 2013.

RIBEIRO, Luis Távora Furtado. **História do mundo em 100 estrofes de cordel**. Fortaleza: Cordelaria Flor da Serra, 2019.

Eixo Temático: História, Memória e Práticas Culturais Digitais

RECUERO, R. D. C. **Comunidades virtuais em redes sociais na internet**: proposta de tipologia baseada no fotolog.com. Porto Alegre: UFRGS, 2006. 334 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. Disponível em: <http://www.raquelrecuero.com/teseraquelrecuero.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2023.

SANTOS JÚNIOR, F. F. U.; SANTANA J. R.; DE SOUZA, K. C. L. **Memória, aprendizado e saúde**. Fortaleza: Centro Universitário Estácio do Ceará, 2018. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1MxIHq0JX7HLIQedPiodus9WcBMB8s9TC/view>. Acesso em: 20 jun. 2023.

XAVIER, A. R.; FIALHO, L. M. F.; VASCONCELOS, J. G. (org.). **História, Memória e Educação**: aspectos conceituais e teórico-epistemológicos. Fortaleza: EdUECE, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/38255/1/2018_liv_arxavier2.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

LINHA DE PESQUISA: LINGUAGENS E PRÁTICAS EDUCATIVAS (LIPED)

Eixo Temático: Educação Infantil: práticas pedagógicas e formação de professores

BENTO, Maria Aparecida Silva (org.) **Educação Infantil, igualdade racial e diversidade**: aspectos políticos, jurídicos e conceituais. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades – CEERT, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11283-educa-infantis-conceituais&category_slug=agosto-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 jun. 2023.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. **As Cem Linguagens da criança**: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Penso, 2016. vol. 1.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. **As Cem Linguagens da criança**: a experiência de Reggio Emilia em transformação. Porto Alegre: Penso, 2016. vol. 2.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia; KISHIMOTO, Tizuko Morchida e PINAZZA, Mônica Appezato. **Pedagogia(s) da Infância**: dialogando com o passado, construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia; PASCAL, Christina. **Documentação pedagógica e avaliação na Educação Infantil**. Porto Alegre: Penso, 2019. Disponível em: <https://doceru.com/doc/xvxn100>. Acesso em: 20 jun. 2023.

LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO POPULAR E ESCOLA (MOSEP)

Eixo Temático: Cultura, História, Filosofias e Pedagogias Afrorreferenciadas

CUNHA JUNIOR, H. Africanidade, Afrodescendência e Educação. **Educação em Debate**, Fortaleza, ano 23, v. 2, n. 42, p. 5-15, 2001. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/14604/3/2001_art_hcunhajr.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

CUNHA JUNIOR, H. Bairros negros: ruptura epistêmica do pan-africanismo no Brasil. **EXTRAMUROS – Revista de Extensão da UNIVASF**, Petrolina, v. suplementar, 2021. Disponível em: <https://www.periodicos.univasf.edu.br/index.php/extramuros/article/view/1964/1213>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CUNHA JUNIOR, H. A. História dos afrodescendentes: disciplina do curso de pedagogia da Universidade Federal do Ceará. **Revista Eletrônica Espaço Acadêmico (Online)**, Maringá, v. 21, n. 232, p. 99-113, jan./fev. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/57807>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CUNHA JUNIOR, H. A. Se eu fosse ensinar filosofias africanas, eu as ensinaria como a hermenêutica do Bem Viver. **Revista Eletrônica Espaço Acadêmico (Online)**, Maringá, v. 20, n. 225, p. 120-132, nov./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/53061>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Eixo Temático: Educação Ambiental, Cultura de Paz, Juventudes, Educação e práticas corporais, Arte e Espiritualidade

FIGUEIREDO, João Batista de Albuquerque. **Educação Ambiental Dialógica**: as contribuições de Paulo Freire e da cultura sertaneja nordestina. Fortaleza: Edições UFC, 2007.

FIGUEIREDO, João Batista de Albuquerque; SILVA, Maria Eleni Henrique da; SANTOS, Narcelio José Marques dos; OLIVEIRA, Renata Lopes de (org.). **Formação humana e dialogicidade em Paulo Freire IV**: por uma pedagogia amorosamente política. Curitiba: Editora CRV, 2020.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. 24. de. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

LINHA DE PESQUISA: TRABALHO E EDUCAÇÃO (LTE)

Eixo Temático: Capitalismo contemporâneo e Política Educacional

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

KOSIK, Karol. **Dialética do concreto**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010. (Coleção Marx-Engels)

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 40. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

ZIENTARSKI, Clarice; MENEZES, Hermeson Claudio Mendonça; SILVA, Sonia de Oliveira da. Gestão democrática” no ensino público: um paradoxo do estado neopatrimonialista brasileiro? - o caso do Ceará. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 35, e195849, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-4698195849>.

Eixo Temático: Trabalho, Práxis e Educação

KONDER, L. **O futuro da filosofia da práxis - o pensamento de Marx no século XXI**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

MANACORDA, M. **Marx e a pedagogia moderna**. São Paulo: Cortez, 1991.

SOUSA Jr, J. de. **Práxis, ontologia e formação humana**. Lisboa: Lisbon Press, 2021.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia da práxis**. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales – CLACSO; São Paulo: Expressão Popular, 2007.

ANEXO IV

FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

CANDIDATO(A): _____

LINHA DE PESQUISA: _____

EIXO TEMÁTICO: _____

ENDEREÇO DO LATTES: _____

Os títulos, referentes à produção acadêmica e experiência profissional, serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no Quadro seguinte. Candidato(a), **preencha a coluna PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.**

TÍTULO	PONTUAÇÃO		
	DE CADA ITEM	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
01 Pesquisador coordenador ou colaborador de monitoria, PET, PIBIC, PIBID, projeto de Extensão e Residência Pedagógica. ¹	0,5 para cada ano de pesquisa concluída	1,0	
02 Orientação concluída de monografia de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> . ¹	0,4 para cada monografia	0,8	
03 Experiência docente em Educação Básica, Educação técnica/profissional e Educação Superior. ¹	0,4 para cada ano letivo	1,6	
04 Experiência com Educação em espaços não-escolares. ¹	0,3 para cada ano	0,6	
05 Experiência técnico-pedagógica na Educação, gestão escolar (coordenação, direção, supervisão) e assessoria pedagógica e educacional. ¹	0,3 para cada ano	0,9	
06 Trabalho completo na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISSN (de 2018 a 2023).	0,3 para cada trabalho completo	0,6	
07 Resumo expandido na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISSN (de 2018 a 2023).	0,2 para cada resumo expandido	0,6	
08 Capítulo de livro publicado na área de Educação ou afins por Editora com Conselho Editorial (de 2018 a 2023).	0,3 para cada capítulo	0,9	
09 Livro organizado na área de Educação ou afins por Editora com Conselho Editorial (de 2018 a 2023).	0,3 para cada livro	0,6	
10 Livro publicado na área de Educação ou afins por Editora com Conselho Editorial (de 2018 a 2023).	0,8 para cada livro	0,8	
11 Artigo publicado em periódico B1, B2, B3, B4 ou B5, conforme Qualis 2017/2020 (de 2018 a 2023).	0,3 para cada artigo	0,6	
12 Artigo publicado em periódico A1 ou A2, conforme Qualis 2017/2020 (de 2018 a 2023).	0,6 para cada artigo	0,6	
13 Produção artística e/ou cultural (de 2018 a 2023).	0,1 para cada produção	0,4	
TOTAL		10,0	

¹ Comprovação mediante declaração emitida pelo setor competente.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO(A)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, turma 2024.1, declaro-me negro(a) [(preto(a) ou pardo(a))].

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; bem como poderei, a qualquer tempo, perder o vínculo com a instituição.

Fortaleza, ____ de julho de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, turma 2024.1, declaro-me indígena, pertencente da Comunidade _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; bem como poderei, a qualquer tempo, perder o vínculo com a instituição.

Fortaleza, ____ de julho de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, turma 2024.1, declaro-me quilombola, pertencente da Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; bem como poderei, a qualquer tempo, perder o vínculo com a instituição.

Fortaleza, ____ de julho de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, turma 2024.1, declaro-me pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada por laudo médico é _____, CID 11 nº _____. O atestado médico foi emitido por _____ – CRM _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; bem como poderei, a qualquer tempo, perder o vínculo com a instituição.

Fortaleza, ____ de julho de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, turma 2024.1, declaro-me pessoa trans e solicito que o nome acima seja adotado na presente Seleção.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; bem como poderei, a qualquer tempo, perder o vínculo com a instituição.

Fortaleza, ____ de julho de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)